

DECRETO Nº 2.057/2018

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal de Capim Branco/MG, na forma que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG, Sr. Elmo Alves do Nascimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a celebração do dia do Trabalhador, dia do Trabalho ou dia Internacional dos Trabalhadores que ocorre anualmente no dia 1º de maio em numerosos países do mundo, sendo tal data instituída como feriado no Brasil e em diversos outros países, DECRETA:

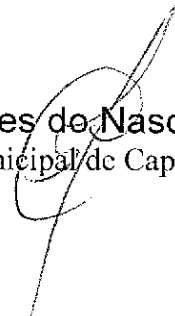
Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30 de abril de 2018.

Art. 2º - Os serviços essenciais, como atendimento à saúde, limpeza pública, coleta de lixo e outros serviços que sejam essenciais para suprir as necessidades de excepcional interesse público, serão prestados normalmente, não valendo o ponto facultativo aqui decretado para tais órgãos e departamentos municipais que prestam serviços essenciais e de excepcional interesse público, que não podem ser interrompidos.

Parágrafo único – Os serviços de assistência à saúde serão normalmente prestados através da Secretaria Municipal de Saúde e também os serviços de limpeza pública e coleta de lixo serão também prestados normalmente através da Secretaria Municipal de Obras, sem haver nenhuma interrupção na prestação destes serviços, ficando as referidas Secretarias Municipais encarregadas de organizarem a escala de trabalho relativa aos serviços municipais que configuram trabalhos essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 25 de abril de 2018.


Elmo Alves do Nascimento
Prefeito Municipal de Capim Branco